



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 925/2018

Retificar a Portaria nº 690/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo nº 52, §1º, inciso I, e §2º da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestores e Fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

CONSIDERANDO que é atribuição dos Gestores a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção da Ata de Registro de Preços/Contrato, dentre outros;

CONSIDERANDO que é atribuição dos fiscais acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais, inclusive quantos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, de acordo com a natureza do objeto;

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONSIDERANDO Contratos que necessitam de acompanhamento técnico especializado dependendo da natureza do objeto, cada espécie de ata registro de preço terá um fiscal que será um servidor designado pela secretaria, tendo em vista a peculiaridade de cada contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, como gestores, fiscais e fiscais suplentes para Atas de Registro de Preços e Contratos a serem firmados entre o município e as empresas através de Processo Licitatório.

SECRETARIA DE SAÚDE			
GESTOR DO CONTRATO - Fabiano Popia – 2113-0			
FISCAL	MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Claudete Aparecida Fraron	620-6	Dulce Rambo de Siqueira	1308-7
Consuelo de F. C. Riesemberg	494-5	Danielli de Lara	2242-6
Daniele Aparecida Verdi	1367-3	Aline Carla Mafioletti	1699-0
Fabio Andreoli	1020-7	Daniela Maria Gaio	1341-7
Fabio Andreoli	1020-7	Daniele Aparecida Verdi	1367-3
Itatiana C. Dalla Costa	688-4	Vilmarize Buffon	1989-5
Jonilene Araujo Naiverth	1795-6	João Loezi Lourenço	602-4
Josevania Nesi	1531-4	Jucene Salete Schneider	355-0
Julimara M. Portes Zanotto	1530-6	Fabiane Grazielle Agulho	2260-8
Kristiana Giacomini	1583-5	Ilzamar Breda	339-3
Marcus E. Sperotto Dalmutt	1568-7	Adnilson Schambach	1797-2
Michel Andreola	2086-8	Itatiana C. Dalla Costa	688-4
Rafael Tasca	1073-6	Tarcila N. C. de Andrade	1072-8
Sandra Mara da Silva	2010-7	Grazziele Matte Dossena	1602-3
Tatiani Damiano Fausto	846-8	Michel Andreola	2086-8
Vilmarize Buffon	1989-5	Itatiana C. Dalla Costa	688-4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
GESTOR DO CONTRATO – Edvaldo Correa de Andrade – 2119-7			
FISCAL	MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Carlos Antonio Ansiliero	1816-0	Jakeline Ap. S. Caldato	1536-4
Clecia Steilmann Weber	799-0	Neide Marinez Caldato	1821-0
Renato Capeli Demartini	1580-1	Clécia Steilmann Weber	799-0
SECRETARIA DE FINANÇAS			
GESTOR DO CONTRATO – Luciani Monteiro Cenci – 1985-3			
FISCAL	MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Dimorvan Bertella	834-3	Adrianes Perera	1658-6



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Joseane de Souza	1595-0	Adrianes Perera	1658-6
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO			
GESTOR DO CONTRATO - Francione Prush – 2232-7			
FISCAL	MATRÍCULA	FISCAL	MATRÍCULA
Ana Carolina Chiczita Miola	1067-3	Rafael Xavier Ferrarini	1596-8
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
GESTOR DO CONTRATO – Gislaine Tania Galeazzi – 2108-0			
FISCAL	MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcia Rejane Niendieker	1305-3	Jorcélio Farias	2107-2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			
GESTOR DO CONTRATO – Francinele Dalmolim – 1087-7			
FISCAL	MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Karin Cristina Pontel Gnoatto	2097-5	Fernando Gressana	627-2
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
GESTOR DO CONTRATO – Geraldo Olivo – 1986-1			
FISCAL	MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Dyonatan de César	2189-0	Amarildo M. Dalle Tese	1998-6
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
GESTOR DO CONTRATO – Idevaldo Peretti – 2185-8			
FISCAL	MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Claudiomiro Cenci	814-5	Cristiane A. Salomão	1819-4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
GESTOR DO CONTRATO – Édina Accorsi – 1953-7			
FISCAL	MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Nani Caroline Léria da Silva	1789-0	Fernanda Patel	2012-3
Roseli Ap. Scolari Lorenzi	407-8	Fernanda Patel	2012-3
DEPARTAMENTO DE CULTURA			
GESTOR DO CONTRATO – Édina Accorsi - 1953-7			
FISCAL	MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Gracielli Demartini	2011-5	Roseli Ap. Scolari Lorenzi	407-8
DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
GESTOR DO CONTRATO – Édina Accorsi - 1953-7			
FISCAL	MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Fernando Misturini	1988-7	Roseli Ap. Scolari Lorenzi	407-8



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos no cargo de Engenheiro Civil no Município de Chopinzinho para atuarem como fiscais e suplentes de Contratos/Atas da Divisão de Planejamento e Projetos, conforme indicação apontada em solicitação de Processo Licitatório pertinentes à referida Divisão, tendo como Gestor de todos os Contratos/Atas, o Secretário de Administração, Senhor Edvaldo Correa de Andrade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 OUTUBRO DE 2018.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Edvaldo Correa de Andrade
Secretário de Administração